

**-CAMPEONATO-**  
**PERNAMBUCANO**  
**A1**   
**2020**

**Regulamento Específico da  
Competição – REC**

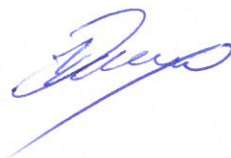
**FPF**  
COMPETIÇÕES

## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	7
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA .....	8
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....	12
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	13
ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....	17
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	18

## DEFINIÇÕES

- BID - Boletim Informativo Diário  
CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva  
FPF - Federação Pernambucana de Futebol  
DCO - Diretoria de Competições da CBF  
DRTL - Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF  
DCO-FPF - Diretoria de Competições da FPF  
DRT-FPF - Departamento de Registro e Transferência da FPF  
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social  
RDI-CBF - Resolução de Diretoria da CBF  
RDI-FPF - Resolução de Diretoria da FPF  
REC - Regulamento Específico da Competição  
RGC - Regulamento Geral das Competições  
RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol  
TJD-PE - Tribunal de Justiça Desportiva



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O Pernambucano da Série A1 de 2020, doravante denominado *Campeonato*, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC), que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no Pernambucano A1 são os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano A1 2019;
- b) Critério 2: Ter acessado ao Pernambucano A1 - 2020, a partir do Pernambucano A2 de 2019 (Campeão e Vice-Campeão).

Art. 3º O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelas 10 (dez) equipes identificadas no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º.

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de *Campeão Pernambucano da Série A1 de 2020* e ao segundo colocado o título de *Vice-campeão Pernambucano da Série A1 de 2020*.

§ 1º O troféu representativo do Campeonato denomina-se *Troféu Pernambucano da Série A1 de 2020*, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º O clube que conquistar o título de *Campeão* receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, à comissão técnica e aos dirigentes.

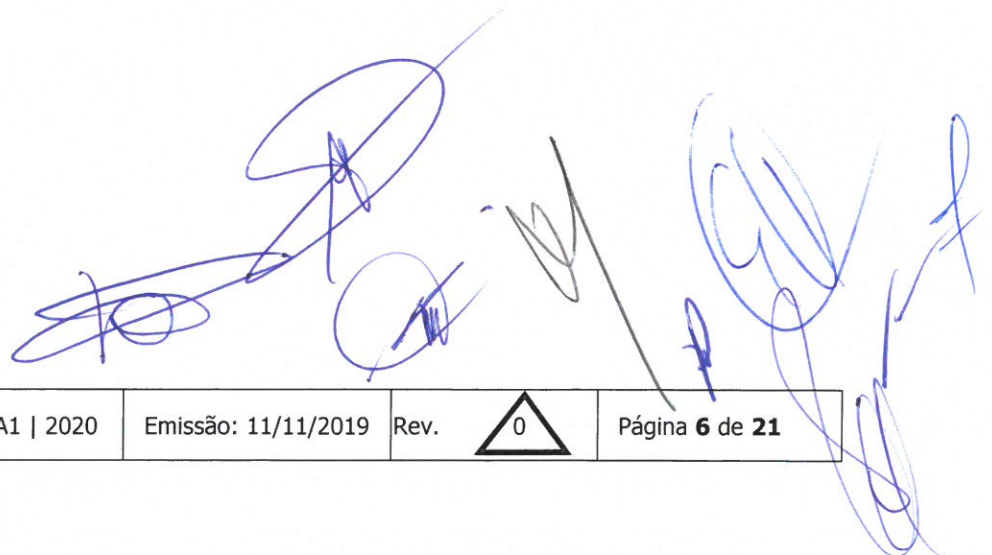

§ 3º A DCO-FPF publicará em momento oportuno as diretrizes relativas a entrega do troféu e das medalhas da competição ao Campeão até 02 (dois) dias antes da partida finalíssima.

§ 4º O cumprimento da Diretriz Técnica cabe UNICAMENTE e EXCLUSIVAMENTE à equipe CAMPEÃ (seus dirigentes e/ou supervisores), que ficará com a responsabilidade pelo cumprimento do horário; pela distribuição dos crachás de identificação; e pelo controle e acesso ao cerimonial da premiação no pódio dos 23 (vinte e três) atletas, 07 (sete) da comissão técnica e 05 (cinco) dirigentes, que receberão as medalhas e o troféu no pódio de premiação. As 15 (quinze) medalhas restantes serão entregues ao Presidente do clube.

§ 5º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores

do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme o RGC.

§ 6º A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Pernambucano através de contrato com patrocinador específico.



### CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º Somente poderão participar do Campeonato os atletas que cujo nome conste do BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

§1º Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores sem a necessidade de pagamento de taxas, conforme Lei 8.650, de 20/04/1993.

§ 2º Somente poderão participar do Pernambucano A1 – 2020, os atletas que até o último dia útil às 18:59:59 horas (inclusive) que anteceder a 9ª (nona) rodada da primeira fase, tiverem seu contrato nessa mesma data, e o horário acima publicado no BID.

§ 3º É obrigatório a utilização da “pré-escala” para a confecção da relação de atletas.

Art. 6º Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º Um atleta que cujo nome tenha constado na súmula da partida, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único: Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidos por empréstimo de outros clubes do Campeonato Pernambucano A1 e, de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 03 (três) atletas.

## CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º Resumo do Sistema de Disputa: o Campeonato será disputado em 05 (cinco) fases; na **primeira fase** os 10 (dez) clubes formarão o grupo “A” (classificatório), onde se enfrentarão dentro do próprio grupo, em jogos no sistema de IDA, se classificando os 06 (seis) melhores colocados; sendo que os 02 (dois) melhores colocados nessa fase, avançam direto para a quarta fase. Na **segunda fase** os 4 (quatro) colocados em 7º, 8º, 9º e 10º da primeira fase formarão o grupo “B” (quadrangular) se enfrentando dentro do próprio grupo, em jogos no sistema de IDA, as 02 (duas) equipes com menor número de pontos ganhos nessa fase, disputarão a Série A2 - 2021. Na **terceira fase** os 04 (quatro) colocados em 3º, 4º, 5º e 6º formarão os grupos “C” e “D” (quartas de finais), se enfrentando em jogos somente no sistema de IDA, os vencedores de cada grupo se classificarão para a fase seguinte. Na **quarta fase** os 02 (dois) clubes 1º e 2º colocados na primeira fase, juntam-se aos vencedores dos grupos da “C” e “D”, formando os grupos “E” e “F” (semi finais) se enfrentando em jogos no sistema de IDA, se classificando os vencedores de cada do grupo para a ultima fase. Na **quinta fase**, os vencedores dos grupos “E” e “F”, formarão o grupo “G” (finais), que se enfrentarão no sistema de IDA e VOLTA, e o vencedor será o **CAMPEÃO**. No Grupo “G”, o clube mais bem colocado na primeira fase, será o mandante no jogo da VOLTA. A equipe que obtiver 04 (quatro) pontos ganhos, será conclamada **CAMPEÃ**, e havendo empate nos pontos ganhos entre as equipes, o critério de desempate será pelo:

- a) Saldo de gols, exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:



- b) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol (a disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta).
- c) As duas equipes finalistas asseguram participação na:
- i. COPA DO BRASIL de 2021 (**Campeã e Vice-Campeã**),
  - ii. COPA DO NORDESTE de 2021 (**Campeã**).
  - iii. A equipe com maior número de pontos ganhos e melhor classificada na primeira fase terá assegurada participação na COPA DO BRASIL de 2021, exclui-se as equipes que ao término da quinta fase sejam: **Campeã e Vice-Campeã**
  - iv. As 03 (três) equipes com maior número de pontos ganhos e mais bem classificadas na primeira fase terão vagas asseguradas no Brasileiro da Série D de 2021, exclui-se os que estiverem participando do Brasileiro de Série superior. Nesse caso, a vaga no Brasileiro da Série D passará para a equipe mais bem classificada da primeira fase e assim, sucessivamente, se o impasse persistir, inclusive para os casos de desistência.

	Fase	Clubes	Sistema de Disputa
1ª	Classificatória	10	Pontos corridos (somente IDA)
2ª	Quadrangular	4	Pontos corridos (somente IDA)
3ª	Quartas de Finais	4	Eliminatório (somente IDA))
4ª	Semi Finais	4	Eliminatório (somente IDA)
5ª	Finais	2	Eliminatório (IDA e VOLTA)

Art. 9º A composição dos grupos para todas as fases do Campeonato está identificada no Anexo B do presente REC.

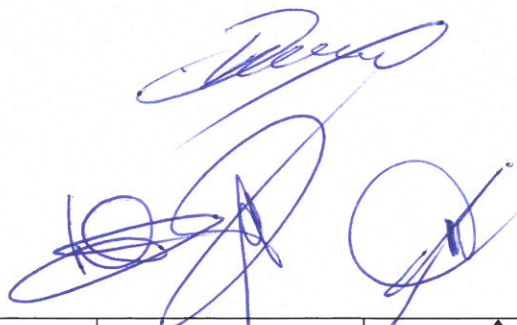
Art. 10 Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da primeira e segunda fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º) sorteio.

Art. 11 Em caso de empate em pontos ganhos ao final da terceira e quarta fase, o desempate para indicar o vencedor dos grupos será efetuado observando-se os critérios abaixo:

Parágrafo Único Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board. A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada até 10 (dez) minutos após o término da partida.

Art. 12 Ao término da primeira fase, os pontos ganhos, o número de vitórias, o saldo de gols, os gols pró, os confrontos diretos, os gols assinalados a favor e contra serão zerados, para que todas as equipes iniciem as próximas fases com 0 (zero) ponto.



Parágrafo Único Os cartões amarelos de todos os atletas, treinadores e comissão técnica serão zerados ao término da primeira fase, aplicando-se a RDI da CBF nº 05/2004.

Art. 13 O mando de campo nos jogos da segunda à quinta fase pertencerá aos clubes que obtiverem sucessivamente:

- 1º) maior número de pontos ganhos na primeira fase
- 2º) maior número de vitórias na primeira fase
- 3º) maior saldo de gols na primeira fase

§ 1º Ainda persistindo o empate nos o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios do art. 10 deste REC.

§ 2º O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 14 Em todas as fases, a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC e seus parágrafos.

§ 1º - Nos casos em que ocorrerá apenas uma partida, nas terceira e quarta fases, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% (sessenta por cento) para o clube vencedor e 40% (quarenta por cento) para o clube vencido e 50% (cinquenta por cento) para cada equipe, em caso de empate, nos 90 (noventa minutos) a partida disputada, respeitada a Diretriz Técnica nº: 01, aprovada pelo Conselho Técnico a ser publicada pela DCO-PE

Art. 15 Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante será, mediante ato administrativo da FPF, impedida de realizar jogos do Pernambucano da Série A1 no seu estádio.

Art. 16 Na primeira fase o preço mínimo do ingresso será de R\$ 40,00 (quarenta reais), com meia-entrada a R\$ 20,00 (vinte reais), sendo, contudo, possível ações promocionais de menor valor.

Parágrafo Único Nas terceira, quarta e quinta fases o preço mínimo do ingresso será de R\$ 60,00 (sessenta reais), com meia-entrada a R\$ 30,00 (trinta reais), sendo vedado ingressos promocionais.

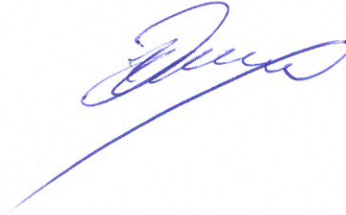
Art. 17 Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação, bem como, as despesas com transporte e diárias dos árbitros, delegados, e

INSS Patronal, ficam sob a responsabilidade do clube mandante, a partir das suas receitas aferidas.

Parágrafo Único Os clubes farão jus ao seguinte benefício de ordem financeira:

I Cobertura da taxa de arbitragem (quando mandante),

Art. 18 Os pagamentos referentes às despesas com exames *antidopings* serão descontados da renda bruta das partidas. A DCO-FPF determinará a realização de exames *antidoping* em qualquer partida, bem como, naquelas partidas solicitadas pelos clubes.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 As partidas das semifinais e finais do Pernambucano A1 – 2020, somente poderão ser realizadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 10.000 (dez mil) espectadores sentados.

§ 1º Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º Em todas as fases, somente poderão ser realizadas partidas nas condições abaixo:

- a) Sistema de Iluminação adequado para partidas noturnas;
- b) Campo de jogo na medida padronizada de 105,0 m x 68,0 m e em boas condições para a prática do futebol profissional;
- c) Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmeras;
- d) É obrigatoriedade de os clubes mandantes oferecerem estádios limpos de quaisquer propriedades comerciais de campo.
- e) No caso de o estádio normalmente utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto nos itens anteriores, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas, não fazendo caberá a DCO-FPF indicar onde será realizada a partida.

f) Os clubes estão autorizados a fazer seus aquecimentos no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando faltarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

§ 3º No caso de o estádio normalmente utilizado pela equipe mandante não atender ao previsto neste artigo, esta equipe deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 4º A FPF poderá autorizar a utilização de arquibancadas móveis, desde que essa seja acompanhada de laudo técnico emitido por engenheiro capacitado, registrado no CREA-PE e liberado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 20 O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição do município a que pertença a equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO-PPF e de acordo com o RGC.

Art. 21 Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Pernambucano A1 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 22 Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas equipes participantes do Pernambucano A1 e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único: O não atendimento ao que dispõe o *caput* deste artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela DCO-PPF,

administrativamente, e independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE.

- Art. 23 Todos os jogos da última rodada da primeira fase do Pernambucano A1 de 2020, deverão ocorrer simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para as fases seguintes.
- Art. 24 A bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty, modelo S11 Ecoknit.
- Art. 25 A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.
- Art. 26 Todas as equipes declaram, expressa e formalmente, terem deliberado a unanimidade de votos que o Pernambucano A1 – 2020, seja disputado conforme o Capítulo IV, deste REC, aprovada nesta assembleia e inserido neste REC, bem como, que, do mesmo modo de forma não só expressa e formal, mas, em caráter irrevogável e irretratável, assumem o compromisso e obrigação, sob pena de aplicação de W.O (3x0), além de multa administrativa prevista no parágrafo primeiro deste artigo, de disputarem toda e qualquer partida marcada na tabela de jogos do Pernambucano A1 – 2020, que venha a ocorrer em intervalo de tempo inferior a 66 (sessenta e seis) horas entre as partidas de quaisquer outras competições, respeitada, evidentemente, a obrigação da equipe de utilizar atletas diversos daqueles que tenham jogado a partida que tiver sido realizado anteriormente dentro desse prazo referido de 66 (sessenta e seis) horas.



§ 1º A multa administrativa deste artigo será de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), também aplicável a qualquer descumprimento de qualquer artigo deste REC.

§ 2º A participação das equipes integrantes do Anexo A, ficará condicionada a no período de 60 (sessenta) dias que anteceder ao início do Pernambucano A1 - 2020, informar, apresentar e entregar à DCO-FPF:

a) Se o estádio não for próprio autorização por escrito do proprietário cedendo o mesmo para a realização dos jogos do Pernambucano Série A1 e Pernambucano Sub-20 - 2020, de uso exclusivo da DCO-FPF no período das competições;

b) Entrega dos Laudos exigidos pelo Estatuto do Torcedor (Aprovados e/ou Aprovados com Restrição) para o período da competição;

§ 3º Caso haja a necessidade de substituição de uma ou mais equipes para participar do Pernambucano A1 - 2020, essa equipe deverá cumprir o prazo estipulado e preencher os mesmos requisitos no § 2º e letras.

Recife, 18 de novembro de 2019.

  
Evandro Carvalho  
Presidente

  
Murilo Falcão  
Diretor de Competições

**CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 - 2020**  
**REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES**

Nº	IDENT.	NOME
1.	Sport	Sport Club do Recife
2.	Náutico	Clube Náutico Capibaribe
3.	Afogados	Afogados da Ingazeira Futebol Clube
4.	Salgueiro	Salgueiro Atlético Clube
5.	Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube
6.	Central	Central Sport Club
7.	Vitória	Vitória de Santo Antão A. A. Desportiva
8.	Petrolina	Petrolina Social Futebol Clube
9.	Decisão	Sociedade Esportiva Decisão Futebol Clube
10.	Retrô	Retrô Futebol Clube Brasil

**Observações:**

- 1) O Anexo A é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A2 - 2019, conforme estabelece o Artigo 2º.

## CAMPEONATO PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 - 2020 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

### ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

#### 1ª Fase (Classificatória - Somente IDA):

GRUPO A
Sport
Náutico
Afogados
Salgueiro
Santa Cruz
Central
Vitória
Petrolina
Decisão
Retrô

#### 2ª Fase (Quadrangular – Somente IDA):

GRUPO B
7º Colocado do Grupo A
8º Colocado do Grupo A
9º Colocado do Grupo A
10º Colocado do Grupo A

### 3ª Fase (Quartas de Finais – Jogo Único):

<b>GRUPO C</b>
3º Colocado do Grupo A x 6º Colocado do Grupo A

<b>GRUPO D</b>
4º Colocado do Grupo A x 5º Colocado do Grupo A

### 4ª Fase (Semi Finais – Jogo Único):

<b>GRUPO E</b>
1º Colocado do Grupo A x Vencedor Grupo D

<b>GRUPO F</b>
2º Colocado do Grupo A x Vencedor Grupo C

### 5ª Fase (IDA e VOLTA):

<b>GRUPO G *</b>
Vencedor Grupo E x Vencedor Grupo F
Vencedor Grupo F x Vencedor Grupo E

\* O mando de campo no jogo da volta será da equipe mais bem classificada na primeira fase

Observação: O Anexo B é parte integrante do REC do Campeonato Pernambucano da Série A1 - 2020, conforme estabelece o Artigo 8º.

- 1) Os clubes estão relacionados na ordem classificatória do Campeonato Pernambucano da Série A1 - 2019.

